



**Ata de Realização da Tomada de Preços nº 047/2014
Processo nº 44413542013 e 4309006/2012.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (12.08.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 3206/2013, para dar continuidade aos atos referentes à Tomada de Preços do tipo menor preço por item, regime de execução para cada um dos itens – Empreitada por Preço Global, de nº 047/2014, que tem por objeto Contratação de empresa(s) para executar as obras de reforma das salas de sessões das Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e reforma do prédio do Fórum da Comarca de Taquaral. Foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas. Os valores apresentados foram:

EMPRESAS	ITEM 1	ITEM 2
SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 475.666,18	R\$ 547.283,84
TECHINA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 440.801,80	R\$ 503.173,36
VERSA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 458.457,41	R\$ 527.426,84
WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 504.000,00	R\$ 512.760,00

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, julgar vencedoras as propostas da empresa TECHINA CONSTRUTORA LTDA para os itens 1 e 2 por considerá-las em conformidade com as exigências do edital. Levando-se em consideração os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, foi facultado às empresas na condição de empate técnico, ou seja propostas com valor igual ou superior em até 10% à proposta de menor valor, ofertar proposta com valor inferior à vencedora nos dois itens. O representante da empresa WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA manifestou interesse no uso do benefício apresentando, de pronto, o valor de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) para o item 2. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM 1	ITEM 2
TECHINA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 440.801,80	
WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 503.000,00

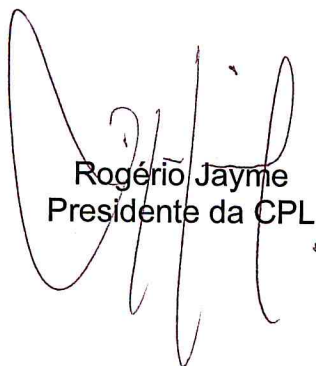
O Presidente determinou o encaminhamento da nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Por fim, foi adjudicado o objeto da licitação, totalizando a importância de




tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 943.801,80 (novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos). Os licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recurso relativo à fase de julgamento das propostas de preços. **Foi realizada a consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas.** Os licitantes presentes renunciaram ao direito de interposição de recursos quanto à fase de julgamento das propostas. Nada mais havendo a ser tratado declarou, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrada a sessão. E, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu (Elma Guimarães), Membro da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.



Rogério Jayme
Presidente da CPL

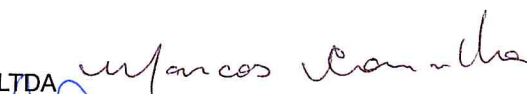


Elma Guimarães
Membro da CPL




Bruno Castro Vendramini
Membro da CPL

SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA
TECHINA CONSTRUTORA LTDA
WDC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Francisco Camello



Jean

